

TERMO ADITIVO Nº. 144/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2019, Tomada de Preços nº 003/2019, Processo Administrativo nº 106/2019, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de telhado com telhas galvanizadas em estrutura metálica da UBS Renovação.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e pela **Secretária Municipal de Saúde**, Srt^a. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG, e pelo **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, Sr. Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº. 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, doravante denominado Contratante e **Marco Aurelio Pereira Rodrigues**, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Marco Aurelio Pereira Rodrigues, portador do CPF nº 085.610.666-60 e do RG nº 11.980.521 SSP/MG, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado por 02 (dois) meses, findando em 30 de janeiro de 2020.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 01 de dezembro de 2019.

2.3. O aditamento se faz necessário para efetuar pagamento, finalizações e encerramentos da obra.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 12 de novembro de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Roberto Gomes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Marco Aurelio Pereira Rodrigues
Contratado